



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4365

Ji-Paraná (RO), 15 de outubro de 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 12
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 12
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 13

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5055, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

*Exonera Gileno Cerqueira Santos, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 302 de 14/10/2024 \(ID 1272146\)](#),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Gileno Cerqueira Santos**, do cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 14 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

[assinado eletronicamente]  
**GEZER LIMA DE SOUZA**  
Diretor Presidente  
Decreto n. 3660/GAB/PM/JP/23

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/10/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

**SIMPLES** Documento assinado eletronicamente por **GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 14/10/2024 às 13:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1272851** e o código verificador **459443DB**.

Docto ID: 1272851 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5056 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

*Exonera Gezer Lima de Souza do cargo de Diretor-Presidente, a pedido em Carta Renúncia em caráter irrevogável, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei n. 2271/2012 modificada pela Lei n. 3643/2023;

Considerando no que dispõe o art. 14, no que dispõe, o inciso I, da Lei municipal n. 3643 de 05 de abril de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado através de Carta Renúncia, **Gezer Lima de Souza**, do cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI;

**Art. 2º** Fica assegurado ao exonerado todos os direitos previsto na Lei municipal 2271/2012, alterada pela Lei municipal 3643/2023, como se segue:

*I - A não participação, direta em atividades de gestão, consultoria ou assessoria às empresas concessionárias ou permissionárias dos serviços regulados pela agência, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com respectiva remuneração por igual período para o cargo do Diretor-Presidente e para os demais cargos de direção, contados a partir da data em que deixar o cargo.*

**Art. 3º** Ficam revogados os decretos 3660, de 18 de dezembro de 2023; 3276, de 16 de novembro de 2023 e 3578, de 14 de dezembro de 2023;

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor nesta data.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/10/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1272364** e o código verificador **4D379FE8**.

Docto ID: 1272364 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5057, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

*Nomeia Gileno Cerqueira Santos para ocupar o cargo de mandato de Diretor-Presidente, na vacância do Sr. Gezer Lima de Souza, em cumprimento ao dispositivo do art. 15, inciso III, da Lei 2271/2012 alterada pela Lei 3643/2023, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei n. 2271/2012 modificada pela Lei n. 3643/2023;

Considerando a Lei n. 13848/2019, no que dispõe o art. 3º, no que se segue: A natureza especial conferida à agência reguladora é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei ou de leis específicas voltadas à sua implementação.

Considerando no que dispõe o art. 15, no que dispõe, o inciso III, da Lei municipal n. 3643 de 05 de abril de 2023:

III - Vagando o cargo de Diretor Presidente, seu preenchimento dar-se-á pelo período de tempo restante do mandato do antecessor, atendido o disposto no art. 11, §1º e no art. 13.

Considerando a Lei ordinária nº 1096/2023, do município de Alvorada do Oeste/RO, no que dispõe o art. 1º, que autoriza o município de Alvorada do Oeste/RO, e suas Autarquias mediante convenio de cooperação com o município de Ji-Paraná/RO, de Gestão associada e a celebração de contrato administrativo com AGERJI.

Considerando o art. 2º, da lei em epígrafe, que ordena o município conveniado de que se trata esta lei de contrair despesas com a AGERJI, já lançada em orçamento;

Considerando o art. 3º da mesma lei, que estabelece a obrigação legal de cumprir os termos de convenio firmado entre as partes;

Considerando o convenio de cooperação assinado pelo município de Ji-Paraná/RO e Alvorada do Oeste/RO, em 13 de abril de 2023;

Considerando o Termo de Convênio de Delegação de Competência Nº 001/GAB/2023, firmado entre o município de Alvorada do Oeste/RO e AGERJI, em 26 de junho de 2023, assinado pelo Prefeito em exercício, pelo Superintendente do SAAE e pelo Diretor Presidente da AGERJI, testemunhado pelo Presidente do COMSAB e o Procurador Geral daquele município;

Considerando Lei 14026/2020, no que dispõe o art. 23, inciso XIV, parágrafo 1º-B, no que se segue:

*§ 1º-B. Selecionada a agência reguladora mediante contrato de prestação de serviços, ela não poderá ser alterada até o encerramento contratual, salvo se deixar de adotar as normas de referência da ANA ou se estabelecido de acordo com o prestador de serviços.*

Decreto 5057 de 14/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1272423 e CRC: C0BCC430).

Pág: 1/2

Considerando a Lei 3643/2023, no que dispõe o art. 4º, inciso XXXIX, a), b) e parágrafo único,

a) Fica a AGERJI obrigada a exigir o cumprimento do instrumento legal de que se trata os termos de convênios e contratos com outros municípios para que não gere despesas desnecessárias.

**Parágrafo único.** O Município conveniado ou contratado que interromper os serviços ajustados, terá que assumir todos os custos incluídos no Contrato Administrativo e indenizar a AGERJI por possíveis prejuízos oriundos dos acordos firmados.

Considerando a seção I Formalização de Convênios, no que dispões o art. 51-A, incisos II, III e parágrafo único, da mesma lei, como se segue:

III - Para efeito deste artigo, os recursos previstos para o cumprimento dos procedimentos indenizatórios, serão estabelecidos em convênios e contatos firmados entre a AGERJI e os municípios, estabelecendo as reservas nos orçamentos de ambas as partes para dá cumprimento em caso de ruptura.

Ficando a parte que deu causa a ação, a responsável pela liquidação da fatura.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado Gileno Cerqueira Santos, para ocupar o cargo de mandato de Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI;

**Parágrafo Único.** O mandato do Diretor-Presidente será nos termos estabelecido no artigo 15, em cumprimento ao inciso III, na Lei Municipal n. 2271, de 07 de março de 2012, alterado pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 3643, de 05 de abril de 2023. Pelo período de 14 de outubro de 2024, a 24 de abril de 2028, tempo restante do mandato do antecessor.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

**QUALIFICADA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/10/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1272423** e o código verificador **C0BCC430**.

Docto ID: 1272423 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa Luciana Ferreira da Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante o período de ausência do titular, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos durante a ausência do titular,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **Luciana Ferreira da Silva**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, inclusive ordenar despesa.

Parágrafo Único. A presente designação será sem ônus adicionais para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 14 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/10/2024 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1272577 e o código verificador 6D846CCB.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 5059, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMAZ/2024 (1273304).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.198.700,00** (quatro milhões, cento e noventa e oito mil e setecentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	60.000,00	
40	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.300,00	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
48	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.000,00	

52	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	300,00	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
73	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	353.000,00	
74	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	60.000,00	
76	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	70.000,00	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
105	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	14.000,00	
106	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00	
107	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	35.000,00	
108	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.000,00	
118	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.500,00	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
669	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.280.000,00	
672	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200.000,00	
673	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.000,00	
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
777	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00	
779	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00	
780	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.000,00	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
801	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	66.000,00	
804	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00	
805	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.500,00	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO		



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Relrison de Souza Soares**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Joanira Freitas do Nascimento Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ilson Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Amauri Benedito**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Bruna Firmino Enck**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gileno Cerqueira Santos**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

**Renato de Moura Sutile**  
Fundação Cultural

**Edson de Souza Stefanello**  
Secretário Municipal de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adeilson Francisco Pinto da Silva**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

852	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
853	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.000,00
02 12 01	<b>GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>	
868	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
02 13 01	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER</b>	
888	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	197.000,00
889	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	19.000,00
891	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
892	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.500,00
02 14 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO</b>	
956	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

973	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
974	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	11.000,00
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	
1023	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.000,00
1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
1035	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.600,00
02 19 01	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
1223	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	43.000,00
1226	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
02 25 01	<b>GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
1395	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.000,00
1397	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

02 26 01	<b>GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
1412	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	53.000,00
1415	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
1416	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
02 27 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL</b>	
1430	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	250.000,00
1433	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
1442	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.000,00
<p><b>Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.</b></p>		
02 01 01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	-400.000,00
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

02 01 01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	-40.000,00
27	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	-1.300,00
28	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	-3.500,00
31	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	-15.500,00
33	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	-28.000,00
44	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	-12.300,00
47	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	-1.300,00
49	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-25.000,00
51	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-25.000,00
54	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.500,00
57	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-20.000,00
58	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.000,00
60	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-300,00
61	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.321,65
63	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.500,00
67	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-10.500,00
68	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-5.500,00
69	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-30.000,00
70	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.300,00
75	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-60.000,00
77	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-10.000,00
86	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.200,00
88	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.200,00
90	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-131.500,00
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-60.000,00
116	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-14.000,00
122	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-26.000,00
126	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-1.950,00
127	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-120.000,00
129	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-1.800,00
130	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-1.300,00
139	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-1.200,00
141	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-30.000,00
143	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-1.655.134,47
160	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-153.000,00
670	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	<b>-63.000,00</b>
<b>671</b>	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	<b>-5.000,00</b>
<b>675</b>	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	<b>-30.000,00</b>
<b>677</b>	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	<b>-20.000,00</b>
<b>682</b>	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	<b>-16.200,00</b>
<b>685</b>	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	<b>-1.863,00</b>
<b>687</b>	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	<b>-77.000,00</b>
<b>689</b>	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>02 08 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>-500,00</b>
<b>692</b>	15.451.0005.1069.0000 - Implantação de Sinalização e Monitoramento - Convênio nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>-500,00</b>
<b>694</b>	15.451.0005.1069.0000 - Implantação de Sinalização e Monitoramento - Convênio nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>-2.301,76</b>
<b>749</b>	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 08 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>-21.432,35</b>
<b>766</b>	20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 09 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>-1.200,00</b>
<b>781</b>	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 09 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>-13.000,00</b>
<b>783</b>	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 09 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>-500,00</b>
<b>787</b>	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>02 10 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	<b>-2.000,00</b>
<b>802</b>	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 10 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	<b>-1.300,00</b>
<b>803</b>	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 10 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	<b>-3.500,00</b>
<b>807</b>	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 10 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	<b>-2.300,00</b>
<b>817</b>	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 10 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	<b>-500,00</b>
<b>841</b>	20.608.0010.2085.0000 - Apoio ao Produtor Indígena 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 11 01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>	<b>-37.000,00</b>
<b>849</b>	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 11 01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>	<b>-13.800,00</b>
<b>850</b>	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>02 11 01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>	<b>-3.300,00</b>
<b>859</b>	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 11 01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>	<b>-300,00</b>
<b>861</b>	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 11 01</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>	<b>-732,97</b>
<b>864</b>	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 12 01</b>	<b>GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>-20.500,00</b>
<b>865</b>	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 12 01</b>	<b>GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>-10.700,00</b>
<b>866</b>	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 12 01</b>	<b>GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>-1.300,00</b>
<b>867</b>	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
<b>02 12 01</b>	<b>GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>-1.800,00</b>
<b>870</b>	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-9.000,00
872			04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-500,00
875			04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-3.000,00
876			04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-2.000,00
877			04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.800,00
878			04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.200,00
879			04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.800,00
881			04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	12	01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.000,00
886			11.334.0001.2038.0000 - Emancipação e Fortalecimento da Família 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-1.950,00
890			27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-6.000,00
900			27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-500,00
902			27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-1.200,00
903			27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	-18.736,38
904			27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-11.000,00
913			27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-30.000,00
925			27.812.0012.1104.0000 - Revitalização e Ampliação do Gerivaldão - SICONV 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-85.000,00
933			27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-8.153,00
935			27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-5.000,00
939			27.813.0012.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-51.233,74
940			27.813.0012.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-1.300,00
955			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-21.000,00
957			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-1.000,00
958			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-30.000,00
960			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-2.800,00
964			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-500,00
965			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-1.800,00
966			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-13.402,00
968			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-90.000,00
970			18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-100.000,00
971	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-1.950,00</b>
972	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-1.100,00</b>
975	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-10.000,00</b>
977	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-15.000,00</b>
981	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-1.000,00</b>
983	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-1.800,00</b>
985	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-1.800,00
987	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-14.096,01</b>
989	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-12.000,00</b>
990	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-500,00</b>
991	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>-1.000,00</b>
992	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>-798,00</b>
1020	04.121.0001.1097.0000 - Aquisição de Veículo Administrativo - SICONV 941103/2023 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>-1.000,00</b>
1022	04.121.0001.1106.0000 - Aquisição de Terrenos 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-105.000,00
1024	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>-671,37</b>
1025	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>-112.700,00</b>
1027	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>-700,00</b>
1028	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>-15.000,00</b>
1033	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>-10.000,00</b>
1034	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>-1.800,00</b>
1039	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	-25.000,00
1224	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>-1.300,00</b>
1225	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>-1.200,00</b>
1228	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>-1.200,00</b>
1235	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>-1.200,00</b>
1236	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 19 01	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	<b>-1.200,00</b>
1237	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 25 01	<b>GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>-42.600,00</b>
1394	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.300,00
1396	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-19.000,00
1398	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.100,00
1399	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-400,00
1408	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-7.173,30
1410	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-34.000,00
1413	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-1.300,00
1414	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-800,00
1417	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-1.200,00
1425	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-1.200,00
1427	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-100,00
1432	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273318 e CRC: AE25229B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5059, de 14 de outubro de 2024	14/10/2024
ID:	1273318	Processo
CRC:	AE25229B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	14/10/2024 17:10:41	Finalização:
	14/10/2024 17:29:31	
MD5:	FF616F79F6E852AD28F0289A20965641	
SHA256:	56C8801DEBFECF31198A97F09B126BA55F68DFC39EADA621F03FC0522B449B6	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 14/10/2024 17:12:58
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 14/10/2024 17:13:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 14/10/2024 17:13:10
ASSUNTOS		
DECRETO		14/10/2024 17:11:46
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 14/10/2024 17:38:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 14/10/2024 22:10:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273318 e o CRC AE25229B.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273304).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	1.020.000,00
1745	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273319 e CRC: 5E7B4643



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5060, de 14 de outubro de 2024	14/10/2024
ID:	1273319	Processo
CRC:	5E7B4643	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	14/10/2024 17:13:23	Finalização:
	14/10/2024 17:30:23	
MD5:	3936AC0C63C8F18F61CE20C70BE07A15	
SHA256:	0092B15A3BF9322D053792C89A05C236BE1CC5C293B96433EB55DDC1A1BAA1B8	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 14/10/2024 17:15:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 14/10/2024 17:15:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 14/10/2024 17:15:38
ASSUNTOS		
DECRETO		14/10/2024 17:14:33
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 14/10/2024 17:38:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 14/10/2024 22:10:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1273319 e o CRC 5E7B4643.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273319 e CRC: 5E7B4643



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO II AO DECRETO: N.5060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro			RS 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			RS 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 26.219.883,34	-	RS 8.601.651,94
			RS 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			RS 12.767.639,83
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			RS 4.850.591,57

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5061, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.128/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273238).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5061, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
290	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00	
		<b>TOTAL: R\$ 30.000,00</b>	

## REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
364	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00	
		<b>TOTAL: -R\$ 30.000,00</b>	

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5062, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 229/ECONÔMICO/2024 (ID: 1272446); Memorando n. 578/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1269486) e o Memorando n. 581/SEMOSP/2024 (ID: 1273147).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.325.963,93** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	42.500,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1737	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	788.763,93	
704	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	494.700,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273321 e CRC: 8A460085



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5061, de 14 de outubro de 2024	14/10/2024
ID:	1273321	Processo
CRC:	8A460085	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	14/10/2024 17:15:54	Finalização:
		14/10/2024 17:30:56
MD5:	9EEF6527DAD5158C2FE6CDDF16AADA44	
SHA256:	0AAF00B85043F5A3191B20AD613661D72FECDD1E448064773C3C65A12E3153AFA	

## Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

## INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:18:03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:18:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:18:16

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	14/10/2024 17:16:57

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	14/10/2024 17:38:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	14/10/2024 22:10:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273321 e o CRC 8A460085.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273322 e CRC: E0702AB3



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
222	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-42.500,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
701	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-494.700,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1651	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	-788.763,93	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1273322 e CRC: E0702AB3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5062, de 14 de outubro de 2024	14/10/2024
ID:	1273322	Processo
CRC:	E0702AB3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	14/10/2024 17:18:27	Finalização:
	14/10/2024 17:31:28	
MD5:	D621CE7A9E8D99A85C2F6ED5D812674	
SHA256:	B45094F55F9265585BC8F57AFDA0C18309545646FEB85C5A82791AC0E9320F1	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:22:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:22:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:22:52

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	14/10/2024 17:21:24

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	14/10/2024 17:38:18
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	14/10/2024 22:10:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273322 e o CRC E0702AB3.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5063, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1746	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	90.290,76
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 90.290,76</b>

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1691	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	-90.290,76
<b>TOTAL:</b>		<b>-R\$ 90.290,76</b>

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5063, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 104/SEMPPLAN/2024 (ID: 1270886).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 90.290,76 (noventa mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ID: 1273323 e CRC: C078911E



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5063, de 14 de outubro de 2024	14/10/2024
ID:	1273323	Processo
CRC:	C078911E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	14/10/2024 17:23:11	Finalização:
	14/10/2024 17:32:21	
MD5:	E728E507F184A31C964C5C79C27304A	
SHA256:	441BD4DC58DE13831D3AF18D6BADFFFB42527E039BC782DD96C3B0AD33F48DA	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:25:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:25:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/10/2024 17:25:24

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	14/10/2024 17:24:19

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	14/10/2024 17:38:18
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	14/10/2024 22:10:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273323 e o CRC C078911E.



## AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90052/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº 1-10434/2024 - SEMUSA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a **Aquisição de nutrição parenteral (Itens Fracassados/Desertos no PE 038/2024, conforme ETP) para atendimento da demanda da unidade de terapia intensiva (UTI) do hospital municipal dr. Claudionor Couto Roriz, conforme quantidades e especificações descritas no edital e seus anexos.** Valor Total Estimado: R\$ 461.786,40 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 31/10/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2024.

Lourival do N. Matos  
Pregoeiro Oficial  
Decreto n. 4765/GAB/PMJP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90053/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº 1-10693/2024 - SEMPBA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a **aquisição de ração para cães e gatos (adultos e filhotes), visando atender animais que foram resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, em situação de abandono ou maus tratos e que estão sob os cuidados desta SEMPBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Valor Total Estimado: R\$ 389.786,00 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais). Data de Abertura: 29/10/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2024.

Hevileny M<sup>a</sup> C. L. Jardim  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 4765/2024

## TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 015/GESCON/SEMPPLAN/2024

Determina à EMPRESA MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA a reiniciar a execução da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CLIMATIZAÇÃO DE AR E INSTALAÇÃO DE GÁS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO ADÉLIA FRANCISCA SANTANA, PROCESSO Nº 1-15740/2023, SEMASF/SEMPPLAN

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2819/2024, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra:

AUTORIZA:

I - O **reinício**, da execução dos serviços da obra de **Contratação de empresa especializada para realizar Climatização de ar e Instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana** Processo administrativo n. 1-15740/2023 SEMASF/SEMPPLAN e Contrato N. 056/PGM/PMJP/2024 [Contrato 056 de 24/06/2024 \(ID 980572\)](#)

II - A Empresa **MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2024

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

MX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 48.891.437/0001-99  
Representante Legal  
Ericlis Gabriel Santana

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 14/10/2024 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ERICLIS GABRIEL SANTANA, Usuário Externo**, em 14/10/2024 às 13:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1270630** e o código verificador **7B4F9D68**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2410150001		15/10/2024	1273396

Referência: [Processo nº 1-15740/2023](#). Docto ID: 1270630 v1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nº	Data
Ordem de Reinício	015-2024	15/10/2024

ID:	1273455	Processo	Documento
CRC:	3750A609		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES		
Criação:	15/10/2024 07:57:54	Finalização:	15/10/2024 07:58:16

MD5:	430F53E77CF4F36208FFB3AC494A826D
SHA256:	CF910A6E9B69163171D38C9180D99A7B3E9523A71CE574B6004C3D168171F6F8

Símbolo/Objeto:  
MEMORANDO N. 122/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	15/10/2024 07:57:54

ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			15/10/2024 07:57:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 122		15/10/2024	1273435

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273455 e o CRC 3750A609.

## EXTRATO DE PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 61/OUTUBRO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1-12823/2024**  
**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Isaú Fonseca  
**CARGO:** Prefeito Municipal

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Prefeito Municipal Isaú Fonseca se deslocará até Porto Velho, para participar de uma reunião no Cinde Rondônia juntamente com o Procurador Rodrigo Sampaio e o assessor Vagno Luciano Lima dos Santos.

**DESTINO:** Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**  
**SAÍDA:** 15/10/2024 com previsão de às 05:00 h  
**RETORNO:** 16/10/2024 com previsão de às 16:00 h  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GOES JUNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 15/10/2024 às 11:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1274731** e o código verificador **75F9EEB6**.

Docto ID: 1274731 v1

## PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Portaria nº 57/2024 de 14 de outubro de 2024.

Assunto: Designa gestor e fiscal administrativa do contrato, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa MJR EMPREENDIMENTOS LTDA que tem por objeto: REFORMA DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS - SAE, autuado nos autos do Processo n. 1-8358/2023, SEMUSA/EMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, PEDRO CABEÇA SOBRINHO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 2819/2024:

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 93737, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de gestora do contrato, objeto dos autos em epígrafe e:

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

## SUBSTITUTAS EVENTUAIS:

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 96371 FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO  
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - CAD.7919 FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - **Fiscalizar e acompanhar:** Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.II - **Comunicar e negociar:** Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.III - **Relatórios e pareceres:** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.IV - **Gestão de Riscos:** Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com expertise, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato nomeada possua as seguintes qualificações:



de 14/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1271172 e CRC: F051D429).

ID: 1273458 e CRC: A8513433

I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II- Habilidades de comunicação e negociação.

III- Capacidade analítica e organizacional.

IV- Visão estratégica e proatividade.

V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do caput deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se.

de 14/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1271172 e CRC: F051D429).

ID: 1273458 e CRC: A8513433

Pág: 2/3

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

Cientes de forma eletrônica

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 14/10/2024 às 11:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1271172 e o código verificador F051D429.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	TAIS CORREIA ALVES		***.523.462-**	14/10/2024 10:36
2	VIVIANE SIMONELLI FARIA		***.846.232-**	14/10/2024 11:27
3	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		***.643.082-**	14/10/2024 13:05

Referência: [Processo nº 1-8358/2023](#).

Docto ID: 1271172 v1



de 14/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1271172 e CRC: F051D429).

ID: 1273458 e CRC: A8513433

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	057-2024	15/10/2024
ID:	1273458	Processo
CRC:	A8513433	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	15/10/2024 07:58:32	Finalização:
	15/10/2024 07:58:46	
MD5:	256C82FBE72A7FE2DEEF95ED7E5BE83DF	
SHA256:	C9B35D38309D380E CD3D7933D32FCF4B4C C49C65210F16D3DA5D6ADB6E40B8	
Sêria/Objeto:	MEMORANDO N. 122/GESCONS/EMPLAN/2024.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 15/10/2024 07:58:32
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		15/10/2024 07:58:32
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 122	15/10/2024	1273435

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273458 e o CRC A8513433.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 058/2024 de 14 de outubro de 2024.

Designa Fiscal Técnico para acompanhar a execução de **REFORMA DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS - SAE**, do objeto dos autos do **Processo nº 1-8358/2023** SEMUSA/SEMPPLAN cujo contrato celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **MJR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto nº 2819/2024:

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato 093/PGM/PMJP/2024.

**Fiscais Técnicos do Contrato Titulares:**

EDWARD LUIS FABRIS, Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP  
MARIANA RENATO RODRIGUES Engenheira Civil CREA/RO 18522/D-RO

**Fiscal Técnica do Contrato - Suplente**

MELISSA SANTOS SOARES Engenheira Civil- CREA 176696-D/RO

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**§ 1º** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;



Id: 1410/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1271317 e CRC: 559D6408).

Pág: 1/2

**V** - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

**VI** - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

**VII** - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório de fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

**VIII** - Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 4º**- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º**- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

Ciente eletronicamente.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	058-2024	15/10/2024

ID:	Processo	Documento
1273460	0-0/0	
CRC: A5C60A00		
Usuário: TAIS CORREIA ALVES		
Criação: 15/10/2024 07:58:57	Finalização: 15/10/2024 07:59:09	

MD5:	88AC603567C9FA836C616E328290A9CB
SHA256:	85AB2D9D2E521049D3B4368BC37149F2256FBF223D8589D06032547C73D6447F

Símbolo/Objeto:  
MEMORANDO N. 122/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	15/10/2024 07:58:57

ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			15/10/2024 07:58:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 122		15/10/2024	1273435

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273460 e o CRC A5C60A00.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 283/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-6293/2024.

**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 213/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1019/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-6293/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 14 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-6293/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 14 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**JONATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 14/10/2024 às 11:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1271317 e o código verificador 559D6408.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDWARD LUIS FABRIS		***.336.709-**	14/10/2024 11:34
2	MARIANA RENATO RODRIGUES		***.447.292-**	14/10/2024 11:52
3	MELISSA SANTOS SOARES		***.816.252-**	14/10/2024 12:46

Referência: [Processo nº 1-8358/2023](#).

Docto ID: 1271317 v1



Id: 1410/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1271317 e CRC: 559D6408).

Pág: 2/2



Id: 1410/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1271938 e CRC: 567D4FA4).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

DocId: 1271957 v1

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 283-SEMAD	15/10/2024
ID:	1273453	Processo
CRC:	7E8AE821	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	15/10/2024 07:58:00	Finalização:
	15/10/2024 07:58:00	
MD5:	400978A8700EDDFE4F6566B08AF1B9CE	
SHA256:	8479050CAFF5423F11E335A6F259F3FD6DF2E71F9765AAB68654C8DC681E784	

Súmula/Objeto:  
Portaria 283-SEMAD

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 359	15/10/2024	1273436

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273453 e o CRC 7E8AE821.ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 284/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-14624/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 214/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1020/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-14624/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 14 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14624/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 14 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
JONATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 4958/GABPREF/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14/10/2024 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1271957 e o código verificador B3AC837D. Assinado em 14/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1271957 e CRC: B3AC837D).  
ID: 1273454 e CRC: 6514E0C2

Pág: 1/2

Assinado em 14/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1271957 e CRC: B3AC837D).  
ID: 1273454 e CRC: 6514E0C2

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 284-SEMAD	15/10/2024
ID:	1273454	Processo
CRC:	6514E0C2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	15/10/2024 07:58:00	Finalização:
	15/10/2024 07:58:00	
MD5:	37D268391452024E94C0DC9794495202	
SHA256:	1153721AFCE F3C675EC1DF95421B96534E86D8F77E8F5F6E4D1D4D46A2221A90	

Súmula/Objeto:  
Portaria 284-SEMAD

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 359	15/10/2024	1273436

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1273454 e o CRC 6514E0C2.